

CARTA CONVITE Nº 05/2022

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES PARA A 27ª FESTA DO
IMIGRANTE**

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu regulamento de compras e contratações, convida empresas especializadas na locação de grupo de geradores, a apresentarem propostas até às 10h do dia 29 de setembro de 2022, nos moldes estabelecidos no presente documento.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelopes lacrados e identificados, contendo a referência **“Chamada Pública 05/2022 – Contratação de serviços de locação de grupo de geradores para a 27ª Festa do Imigrante”** e entregue no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba 1.316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

Atenciosamente,

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de grupo de geradores a serem disponibilizados nas dependências do Museu da Imigração e no Arsenal da Esperança, localizados na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316 e na Rua Dr. Almeida Lima, 900, respectivamente, na Mooca, São Paulo/SP.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Prestação de serviços de locação de grupo de geradores de energia para evento que será realizado nos dias 08, 09, 15 e 16 de outubro de 2022, dentro das dependências do Museu da Imigração, e no Arsenal da Esperança.

2.2 Na proposta apresentada deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, montagem, desmontagem, abastecimento (diesel ou biodiesel) dos geradores e equipe técnica durante todo o período de realização dos serviços, incluindo ainda os custos com transporte, alimentação, hospedagem e uniforme dos funcionários, além dos custos administrativos e trabalhistas, bem como seguir as referências do **Anexo I**.

2.3 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais e equipamentos complementares necessários, em quantidade suficiente, para boa realização dos serviços, como: extintores de incêndio, aterramentos etc.

2.4 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar todos os documentos e laudos necessários, como: ART, laudo de abrangência, etc.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 As empresas interessadas deverão encaminhar até o dia 29 de setembro de 2022, às 10h, **impreterivelmente**, ao Museu da Imigração, à Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP, CEP: 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública, envelope lacrado e identificado contendo **DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA, DOCUMENTOS ADICIONAIS E PROPOSTA FINANCEIRA**, conforme estabelecido a seguir:

3.1.1 Documentos de Comprovação Técnica

Será exigida experiência de no mínimo 03 (três) anos no setor, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação dos documentos a seguir:

- a) Portfólio, que será analisado pela **CONTRATANTE**;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública; e

c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização de serviços semelhantes prestados, e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

3.1.2 Documentos adicionais

a) Declaração própria da empresa participante formalizando que tomou conhecimento de todas as informações e condições do local de realização dos serviços, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta chamada pública; e

b) Declaração própria da empresa afirmando não ter em seu quadro societário dirigentes ou funcionários da **CONTRATANTE**, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

3.1.3 Proposta Financeira

Proposta financeira em forma de planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

3.1.3.1 O preço total ofertado deverá contemplar todos os custos referentes a todos os serviços, incluindo mão-de-obra, veículos de transporte, equipamentos, bem como os custos indiretos (impostos, tributos, encargos, taxas, emolumentos, etc.) e outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta Chamada Pública.

3.1.3.2 A proposta deverá ter prazo de validade não inferior a 30 (trinta dias) dias, contados da data em que ocorrer a abertura do respectivo envelope, e deverá trazer assinatura do responsável, identificado com nome e função na empresa.

3.2 Após a data e horários estabelecidos, não mais serão aceitos quaisquer documentos.

4. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública, que fará a classificação tendo como premissa melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento considerando custo, benefício e eficiência.

4.1.1 Entre os critérios de melhor técnica poderão ser levados em conta:

- a) a experiência da empresa na locação de grupo de geradores;
- b) viabilidade da execução da proposta no cronograma exigido;
- c) valores propostos em relação aos custos de mercado e a viabilidade de execução do orçamento proposto;

d) avaliação de complexidade de execução e qualidade dos serviços apresentados no portfólio.

4.1.1 Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

4.1.2 Caso sejam apresentadas propostas equivalentes em termos técnicos e financeiramente idênticas, poderão ser utilizados os critérios estabelecidos no artigo 32º do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI para desempate.

4.1.3 Só serão levadas em consideração para efeito de julgamento as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente Termo de Referência, sendo desclassificadas aquelas que não atenderem a tais exigências.

5. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 Os serviços serão prestados no Museu da Imigração, localizado na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, e no Arsenal da Esperança, na Rua Dr. Almeida Lima, 900, ambos na Mooca, São Paulo/SP.

5.3 O contrato para prestação de locação de grupo geradores terá validade a partir da data de sua assinatura até 18 de outubro de 2022.

5.4 As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas, bem como agendar visita técnica, pelos e-mails: ___comunicacao@museudaimigracao.org.br; producao@museudaimigracao.org.br; compras@museudaimigracao.org.br e amanda@museudocafe.org.br.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em duas parcelas, sendo:

6.1.1 A primeira, correspondente a 50% do valor total, no ato da assinatura do contrato; e a segunda, também correspondente a 50% do valor total do contrato, após a desmontagem;

6.2 As notas fiscais/faturas deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente.

6.3 As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

7. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

7.1 Nos termos do Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços do INCI, a empresa considerada **VENCEDORA** deverá apresentar para assinatura do contrato, em até cinco dias úteis após a solicitação, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

- I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- II – Cópia dos três últimos balanços;
- III – Certidões públicas de inexistência de débitos:
 - a) municipais, estaduais, federais;
 - b) certidão negativa de débito do INSS;
 - c) certificado de regularidade do FGTS;

- IV – Certidões forenses:
 - a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
 - b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
 - c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação do serviço, caso sejam distintos).

7.1.1 Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

7.1.2 Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

7.2 Caso a empresa considerada vencedora não apresente a documentação citada no item 7.1 no prazo estabelecido, ou o faça de forma incompleta ou insatisfatória, será solicitada à empresa considerada segunda colocada a apresentação dos documentos no mesmo prazo indicado anteriormente. O procedimento seguirá sucessivamente até que os requisitos exigidos para contratação sejam atendidos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria do Instituto.

8.2 Os envelopes com as propostas deverão ser entregues lacrados e identificados, contendo a referência **“Contratação de serviços de locação de grupo de geradores para a 27ª Festa do Imigrante”**, até o dia 29 de setembro de 2022, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

8.3 A sessão de abertura dos envelopes será no dia 29 de setembro de 2022, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

8.4 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

8.5 É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (29 de setembro de 2022), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

8.6 Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

8.7 O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 3 de outubro de 2022, às 18h.

8.8 Da decisão da Comissão de Chamada Pública caberá um único recurso a ser apresentado no prazo máximo de cinco dias corridos da publicação do resultado da concorrência, destinado à Diretoria do INCI pelo e-mails alessandra@inci.org.br e thiago@inci.org.br.

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo

ANEXO I - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADORES
PARA A 27ª FESTA DO IMIGRANTE

Referências a serem seguidas para a execução dos serviços:

Evento: 27ª Festa do Imigrante

Datas: 08, 09, 15 e 16 de outubro de 2022 (evento)

Horários: das 8h às 20h

Montagem: 05 e 06 de outubro

Testes: 07 de outubro

Desmontagem: 17 e 18 de outubro

Local: Museu da Imigração/Arsenal do Esperança – Mooca - São Paulo – SP

Descritivo técnico: Geradores de energia e complementos

- **Item 01:** 01 gerador de 500kva e complementos

Geradores / potência: 500kva

Sistema de utilização: singelo

Quantidade: 01 (um)

Regime de uso: **60 horas de utilização total** (sendo: 48hs evento, 8hs testes e 4hs desmontagem)

Tensão: 220v.

Cabos: 500mts (r. s. t. neutro e terra) EPR 90º.

Acessórios 01: 125 unidades de passa cabos

- **Item 02:** 01 gerador de 120kva e complementos

Geradores / potência: 120kva

Sistema de utilização: singelo

Quantidade: 01 (um)

Regime de uso: **60 horas de utilização total** (sendo: 48hs evento, 8hs testes e 4hs desmontagem)

Tensão: 220v.

Cabos: 200mts (r. s. t. neutro e terra) EPR 90º.

Acessórios 01: 25 unidades de passa cabos

- **Item 03:** 01 gerador 80kva e complementos (palco)

Gerador / potência: 80kva

Sistema de utilização: singelo

Quantidade: 01 (um)

Regime de uso: **56 horas de utilização total** (sendo: 48hs evento, 6hs testes, 2hs desmontagem)

Tensão: 220v.

Cabos: 100mts (r. s. t. neutro e terra) EPR 90º.

Acessórios 01: 01 Transformador Isolador 380/220v – mínimo 30kva

Acessórios 02: 02 intermediárias 400A

Acessórios 03: 25 unidades de passa cabos

IMPORTANTE:

- **Apresentar na proposta também os valores referentes a hora extra de uso para cada gerador.**

Data prevista para prestação do serviço: Entre 05 e 18 de outubro de 2022.